



Instituto Superior Politécnico de Songo



Prof. Doutor António Cristo Pinto Madeira

Edital

Exames de Admissão ao Instituto Superior Politécnico de Songo Ano Lectivo 2025

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Superior Politécnico de Songo (ISPS) é uma instituição pública de Ensino Superior, criada pelo Conselho de Ministros através do decreto n.º 22/2008 de 27 de Julho e está situada na Vila de Songo, Distrito de Cahora-Bassa, Província de Tete.

Nos termos do estabelecido pela Lei do Ensino Superior, Lei n.º 01/2023, de 17 de Março, a conclusão da 12ª Classe do ensino geral ou equivalente constitui condição de acesso ao Ensino Superior no país. Contudo, considerando que o número de candidatos tem sido superior às vagas anualmente disponíveis, torna-se público que irão decorrer nos dias **05 e 06 de Fevereiro de 2025**, numa única época e com uma chamada, os exames de admissão ao ISPS, para os cursos laborais indicados no n.º 4 e avaliação documental para os cursos em **regime pós-laboral**.

No presente ano, o ISPS dispõe de **370 (trezentos e setenta)** vagas, conforme indicado no **ponto 4**.

2.A CANDIDATURAS PARA CURSOS DO PERIODO LABORAL

- a) As candidaturas aos exames de admissão decorrerão de **18 de Novembro de 2024 à 27 de Janeiro de 2025**.

- b) Poderão candidatar-se ao ingresso no ISPS, nos cursos do período laboral, todos os indivíduos nacionais e estrangeiros que tenham concluído a 12ª Classe do ensino geral, Grupo C ou Grupo B do Sistema Nacional de Educação (SNE) ou equivalente.
- c) A inobservância da alínea anterior implicará o impedimento de realização da matrícula do candidato no respectivo curso incompatível com a sua formação pré-universitária.
- d) Os candidatos poderão concorrer a dois cursos diferentes, indicando a 1ª e a 2ª Opção. **A indicação da 2ª Opção não é obrigatória.**
- e) Os candidatos deverão realizar o pré-registo online, seguindo os passos abaixo:
 - (i) Aceda o link: <http://admissao.ispsongo.ac.mz>;
 - (ii) Clica em **Pré-Registo** e preencha os campos relativos às 4 etapas: Identificação do Candidato; Antecedentes Escolares; Confirmação dos Dados do Candidato e Dados Relativos à Candidatura;
 - (iii) Finalize o processo clicando em **Enviar Dados**.
- f) Após enviar os dados com sucesso, o sistema irá mostrar o CÓDIGO, a ENTIDADE e REFERÊNCIA do candidato, gerados automaticamente.
- g) Para consultar dados, o júri (local para realização de exames de admissão) e/ou editar os dados do candidato antes de validação da inscrição, aceda o link: <http://admissao.ispsongo.ac.mz>, digite seu código, senha e de seguida clica em **Aceda a sua conta**. A senha de acesso corresponde ao número de celular principal cadastrado.
- h) É da inteira responsabilidade do candidato conservar o seu CÓDIGO, ENTIDADE, REFERÊNCIA e sua SENHA.
- i) O candidato deve possuir um único CÓDIGO, pelo que não serão aceites os casos de dupla inscrição.
- j) No caso de esquecer o código ou a referência, o candidato pode aceder ao sistema utilizando o seu numero de BI (bilhete de Identidade) no lugar de CÓDIGO ou contactar o pessoal de apoio técnico, enviando uma mensagem para o e-mail: admissao@ispsongo.ac.mz.
- k) O pré-registo só será efectivo após a validação da inscrição conforme o Ponto 2.1.
- l) O COMPROVATIVO da inscrição poderá ser descarregado no sistema, seguindo os passos da alínea g).

2.1. Validação da inscrição

- a) A validação da inscrição aos exames de admissão é **ONLINE**, isto é, não requer a presença física do candidato.



- b) A validação da inscrição aos cursos do período laboral é confirmada no sistema até 48h após o pagamento da taxa de inscrição.
- c) Após a validação de inscrição não haverá mais oportunidade para a modificação dos cursos escolhidos e nem o local da realização dos exames.

2.2. Taxa de inscrição e formas de pagamento

2.2.1. A candidatura aos cursos laborais é mediante o pagamento de uma taxa única de **800,00 MT (Oitocentos meticais)** depositada na **REFERÊNCIA** do candidato.

2.2.2. A **REFERÊNCIA** gerada pelo sistema para o pagamento da taxa é **INDIVIDUAL** e em nenhuma circunstância deve ser partilhada.

3. CANDIDATURAS PARA CURSO DO PERÍODO PÓS-LABORAL

3.1. As candidaturas aos cursos do período pós-laboral decorrerão de **18/11/2024 a 25/02/2025**.

3.2 Poderão candidatar-se aos cursos do período pós-laboral todos os indivíduos nacionais e estrangeiros que tenham concluído a 12ª Classe do ensino geral (Grupo C ou Grupo B do SNE) ou equivalente.

3.3. Os candidatos deverão submeter junto à Secretária-Geral do ISPS ou enviar para o email: candidaturaposlaboral@ispsongo.ac.mz os seguintes documentos:

- a) Um requerimento de pedido de vaga dirigido ao Director Geral do ISPS (minuta disponível na página oficial do ISPS www.ispsongo.ac.mz);
- b) Uma cópia autenticada do certificado da 12ª Classe do ensino geral ou equivalente;
- c) Uma cópia autenticada de um documento de identificação (BI, Talão de BI com carimbo ou passaporte para nacionais e passaporte/DIRE para estrangeiros);
- d) Cartão ou declaração do NUIT; e
- e) Comprovativo personalizado de depósito da taxa única de inscrição (o nome do candidato deve constar no descritivo do talão de depósito) de **1.000,00MT (Mil Meticais)**.
- f) O valor da taxa referida na alínea anterior deverá ser depositado na seguinte conta:
 - **Número da conta:** 1841 525 7100 01 – MZN;
 - **Nome do banco:** BCI;
 - **Titular da conta:** ISPS Receitas Próprias.

3.4. Os candidatos poderão concorrer a dois cursos diferentes, indicado a 1ª e a 2ª Opção. **A indicação da 2ª Opção não é obrigatória.**

3.5. A validação de candidatura aos cursos do período pós-laboral é confirmada mediante um comprovativo de inscrição passado pelo ISPS no mesmo período que o das candidaturas.

3.6. As candidaturas com documentação incompleta não serão validadas.



3.7. Os cursos do pós-laboral somente decorrerão se estiverem inscritos pelo menos 40 candidatos.

4. CURSOS, VAGAS, DISCIPLINAS DE EXAME E FORMAÇÃO NECESSÁRIA

A tabela abaixo ilustra os cursos que estarão em funcionamento em 2025 no ISPS, o número de vagas disponíveis, as disciplinas de exame e a formação pré-universitária exigida para cada curso.

Tabela 1. Cursos, vagas, disciplinas de exame e formação pré-universitária necessária

Curso	Vagas	Disciplinas de Exame				Formação Necessária
		Disciplina 1	Ponderação	Disciplina 2	Ponderação	
CURSOS OFERECIDOS NO PERÍODO LABORAL (DIURNO)						
Engenharia Eléctrica	30	Matemática	50%	Física	50%	12ª C ou 12ª B do SNE ou Equivalente
Engenharia Hidráulica¹	30					
Engenharia Termotécnica²	30					
Engenharia de Energias Renováveis	30					
Engenharia de Construção Mecânica	30					
Engenharia de Construção Civil	30					
Engenharia Electrónica e de Telecomunicações	30					
Subtotal	210					
CURSOS OFERECIDOS NO PERÍODO PÓS LABORAL (NOCTURNO)*						
Engenharia Eléctrica	40					12ª C ou 12ª B do SNE ou Equivalente
Engenharia de Construção Civil	40					
Engenharia Termotécnica	40					
Engenharia de Construção Mecânica	40					
Subtotal	160					
TOTAL	370					

¹ Especialidade da Engenharia Civil

² Especialidade da Engenharia Mecânica

*Os cursos decorrerão se estiverem inscritos pelo menos 40 candidatos.



5. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ADMISSÃO

Os exames decorrerão nas instituições constantes da tabela 2.

Tabela 2. Locais de realização de exames

Província	Nome da instituição
Niassa	Instituto Industrial e Comercial Ngungunhane
Cabo Delgado	Instituto Industrial e Comercial de Pemba
Nampula	Instituto Industrial e Comercial de Nampula
Zambézia	Instituto Industrial e Comercial 1o de Maio de Quelimane
Manica	Instituto Industrial Joaquim Marra
Tete	Instituto Superior Politécnico de Songo
	Instituto Industrial de Matundo
Sofala	Instituto Industrial e Comercial da Beira
Inhambane	Instituto Industrial e Comercial Estrela do Mar de Inhassoro
	Instituto Industrial e Comercial Eduardo Mondlane
Gaza	Instituto Industrial e Comercial 7 de Setembro
Maputo	Instituto Industrial e Comercial da Matola

6. PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES

6.1 As listas de distribuição de candidatos pelas salas de exames estarão disponíveis no sistema, nos locais de realização de exames e na página oficial do ISPS www.ispsongo.ac.mz até ao dia **29 de Janeiro de 2025**.

6.2 Para consultar no sistema as listas de distribuição de candidatos pelas salas de exame aceda o link: <http://admissao.ispsongo.ac.mz> e posteriormente clica em “**Consultar Dados**”.

6.3. É obrigação do candidato proceder à consulta das listas e reconhecimento dos locais para a realização dos exames até ao dia **04 de Fevereiro de 2025**.

6.4. As reclamações sobre qualquer dado incorrecto deverão ser submetidas através do endereço de email admissao@ispsongo.ac.mz até ao dia **31 de Janeiro de 2025**.



7. CALENDÁRIO DE EXAMES

Os exames de admissão realizar-se-ão nos locais indicados no **ponto 5**, obedecendo o seguinte calendário.

Tabela 3: Calendário de exames de admissão

Data	Disciplinas	Hora de chegada	Duração do exame
Quarta-feira (05/02/2025)	Matemática	8:30h	09:00 – 11:00 h
Quinta-feira (06/02/2025)	Física	8:30h	09:00 – 11:00 h

8. PROCEDIMENTOS E DISCIPLINA

- 8.1. Os candidatos realizarão os exames nos locais indicados no acto da inscrição, bem como nas salas onde constam os seus nomes;
- 8.2. Não é permitida a entrada de candidatos na sala de exame após o início da prova;
- 8.3. Ao entrar na sala de exame, o candidato somente deve ser portador de documento de identificação apresentado no acto de inscrição e esferográfica;
- 8.4. As marcações na folha de respostas só podem ser feitas com esferográfica de tinta azul ou preta;
- 8.5. Não será permitido o uso de esferográfica de tinta vermelha ou qualquer outra cor diferente das mencionadas no número anterior, nem o uso de lápis ou lapiseira (grafite) na folha de respostas;
- 8.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta por erro de preenchimento;
- 8.7. É proibido o acto ou tentativa de utilização, obtenção ou transmissão de informações através de cábulas, meios electrónicos, gestos antes e durante a realização de exame;
- 8.8. Os candidatos, após o término do exame, deverão permanecer sentados na sala. Os exames serão recolhidos no lugar de cada candidato pelos vigilantes.

9. SELECÇÃO DE CANDIDATOS

- 9.1. Em cada um dos cursos do período laboral serão admitidos candidatos com base no critério de média aritmética decrescente até o preenchimento das vagas disponíveis.



9.2. Havendo candidatos admitidos que não realizem a respectiva pré-matricula no período previsto no **ponto 12.1**, proceder-se-á o apuramento dos candidatos suplentes.

9.3. São reservadas 14 (catorze) vagas, das quais 2 (duas) para cada curso do período laboral, para admissão de candidatos abrangidos por acordos de cooperação firmados entre o ISPS e outras instituições.

9.4. Será concedida 1(uma) vaga para cada curso do período laboral para adesão feminina.

9.5. Serão concedidas 7 (Sete) vagas, das quais 1 (uma) para cada curso do período laboral, para os naturais ou residentes da vila de Songo há pelo menos 5 (cinco) anos.

9.6. Para efeitos dos **pontos 9.3 a 9.5**, os candidatos deverão inscrever-se e realizar aos exames de admissão.

9.7. Para efeitos de **9.5**, os visados, para além do preconizado em **9.6**, deverão apresentar documentos que comprovam a sua naturalidade ou residência na Vila de Songo durante o período em referência.

10. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

10.1. Os resultados dos exames de admissão estarão disponíveis no Sistema e na página oficial do ISPS www.ispsongo.ac.mz até ao dia **21 de Fevereiro de 2025**.

10.2. Para consultar os resultados no sistema aceda o link: <http://admissao.ispsongo.ac.mz> e posteriormente clica em “**Consultar Dados**”.

10.3. Os resultados do processo de avaliação documental para a frequência de cursos no período pós-laboral estarão disponíveis na página www.ispsongo.ac.mz e afixados na vitrina do ISPS até ao dia **27 de Fevereiro de 2025**.

11. REVISÃO DE PROVAS E RECLAMAÇÕES

11.1. Os pedidos de revisão/reclamações dos exames devem ser dirigidos ao Director Geral do ISPS (minuta disponível na página oficial do ISPS www.ispsongo.ac.mz) num prazo de 2 (dois) dias contados a partir da data de publicação dos resultados.

11.2. Os pedidos de revisão/reclamação devem ser submetidos através do email admissao@ispsongo.ac.mz



11.3. A formalização de pedidos de revisão/reclamação é mediante pagamento da respectiva taxa no valor de **1.000,00MT (Mil meticaís)** não reembolsáveis.

11.4. O valor da taxa referida no número anterior deverá ser depositado na seguinte conta bancária descrita na alínea f) do ponto 3.3.

11.5. As reclamações que derivem de mau preenchimento da disciplina de exame ou de incumprimento do preconizado no **ponto 8** serão consideradas improcedentes.

12. PRÉ-MATRÍCULA, MATRÍCULA, PROPINAS E INÍCIO DE AULAS

12.1. Os candidatos admitidos deverão realizar a Pré-matrícula de forma “online” no período de **21 a 28 de Fevereiro 2025**. A pré-matrícula consiste no pagamento do valor das respectivas taxas constantes do **Edital de matrícula 2025** que estará afixado na vitrina do ISPS e também disponível na página oficial da instituição www.ispsongo.ac.mz

12.2. Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula no período de **03 a 07 de Março 2025**. A matrícula consiste na apresentação dos documentos físicos devidamente autenticados e os demais requisitos que constarão do **Edital de matrículas 2025**.

12.3. A taxa anual de propinas aplicável para o regime **laboral** é de **19.200,00 MT (Dezanove mil e duzentos meticaís)**. Esta taxa poderá ser paga em **10 (dez) prestações** iguais de **1.920Mt (mil e novecentos e vinte meticaís)**.

12.4. A taxa anual de propinas aplicável para o regime **pós-laboral** é de **35.000,00 MT (Trinta e cinco mil meticaís)**. Esta taxa poderá ser paga em **10 (dez) prestações** iguais de **3.500Mt (três mil e quinhentos meticaís)**.

12.5. As aulas relativas ao ano lectivo 2025 para os novos ingressos iniciarão no dia **10 de Março de 2025**.

13. BOLSA DE ESTUDOS

13.1. Os candidatos aos cursos a decorrer no regime laboral, carentes de meios económico-financeiros para suportar as despesas de formação no ISPS, podem concorrer à bolsa de estudos durante o período em que decorrerá o Pré-registo, devendo para o efeito preencher o respectivo campo “**Candidatura à Bolsa de Estudos**”.

13.2. Informações detalhadas sobre as bolsas oferecidas pelo ISPS poderão ser obtidas no Regulamento de Bolsas disponível na página oficial do ISPS www.ispsongo.ac.mz

13.3. No acto de candidatura à bolsa de estudos, o candidato deverá reunir os seguintes documentos:

- a) Uma fotocópia autenticada do BI ou Talão de BI com carimbo;
- b) Requerimento de pedido de bolsa dirigido ao Director Geral do ISPS (minuta disponível na página oficial do ISPS www.ispsongo.ac.mz);
- c) Declaração comprovativa do agregado familiar a que o candidato pertence e a ocupação profissional do Encarregado de Educação;
- d) Declaração comprovativa do rendimento mensal de cada membro do agregado familiar que trabalhe a favor de outrem ou, nos casos de auto-emprego ou conta própria, declaração de rendimento médio mensal ou anual;
- e) Atestado de Pobreza, caso seja aplicável;
- f) Atestado Médico comprovativo de aptidão física; e
- g) Atestado de Residência actual.

14. SANÇÕES

Sem prejuízo do procedimento criminal, incorrerá na sanção de anulação de todo processo de candidatura o candidato que:

- 14.1. Se encontre na situação descrita no **ponto 8.7**;
- 14.2. Preste ou tenha prestado declarações falsas no acto de inscrição;
- 14.3. Seja portador de telefone ou outro equipamento electrónico na sala de exames;
- 14.4. Falsifique ou seja portador de documentos falsos;
- 14.5. Se passe por outra pessoa no acto de realização de exames de admissão.

15. CASOS OMISSOS

Cabe ao Director Geral do ISPS interpretar as dúvidas resultantes da aplicação do presente Edital e integrar os casos omissos.

Songo, 15 de Novembro de 2025

